



Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal CNPJ

Nº: 007.955.0001-10

#### ENDEREÇO

Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, CEP: 70631900 – Brasília – DF.

#### EQUIPE

Superintendência de Recursos Hídricos

Gustavo Antonio Carneiro

Coordenação de Fiscalização

Camila Aída Campos (Reguladora de Serviços Públicos – Fiscal)

Daniel de Lucena Matos (Regulador de Serviços Públicos - Fiscal)

Eduardo Moreira Telles (Regulador de Serviços Públicos - Fiscal)

João Pedro Fernandes Melo (Regulador de Serviços Públicos - Fiscal)

Miguel de Freitas Sartori (Regulador de Serviços Públicos - Fiscal)

Rodrigo Marques de Mello (Coordenador de Fiscalização)

Apoio

Marcus Vinícius Silva Fontes Saraiva (terceirizado – serviço administrativo)

João Paulo Farias Silva (terceirizado – serviço administrativo)

Ana Carolina Daldegan Couto (estagiária – serviço administrativo e apoio de campo)

Raianne Vieira dos Reis (estagiária – serviço administrativo e apoio de campo)

Victor Hugo da Silva Xavier (estagiário – serviço administrativo e apoio de campo)

## APRESENTAÇÃO

As atividades de fiscalização visam garantir que os padrões de qualidade e quantidade dos recursos hídricos sejam mantidos para os usos múltiplos, em conformidade com as normas legais e regulamentares. A fiscalização abrange os usos dos recursos hídricos de domínio distrital e federal, conforme estabelecido pela Lei nº 2.725/2001, que institui a Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, e pelas Resoluções ADASA nº 163/2006 (revogada) e nº 34/2024, bem como pelas Resoluções ANA nº 96/2021 e nº 24/2024.

As Resoluções da ADASA regulamentam os procedimentos de fiscalização conduzidos pela Coordenação de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos (COFH). Em março de 2024, a Resolução ADASA nº 34/2024 revogou a Resolução nº 163/2006, atualizando os procedimentos aplicáveis. No âmbito federal, a Resolução ANA nº 96/2021 delegou à ADASA a fiscalização dos corpos hídricos de domínio da União situados no Distrito Federal. Nessas áreas, a atuação da ADASA segue os critérios estabelecidos pela Resolução ANA nº 24/2024 e pelo Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 03/2021, firmado em 20 de outubro de 2021.

Os procedimentos fiscalizatórios da COFH nos corpos hídricos de domínio da União seguirão os modelos adotados pela ANA. Cabe destacar que o ACT nº 03/2021 designou a ANA como instância recursal para processos administrativos relacionados a esses recursos. Assim, as decisões da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) poderão ser contestadas junto à ANA exclusivamente nos casos que envolvam recursos hídricos federais. Já para os recursos hídricos de domínio distrital, os procedimentos seguem os normativos distritais e os regulamentos próprios da ADASA.

A fiscalização do uso de recursos hídricos está fundamentada na Lei Distrital nº 2.725/2001 e na Lei Distrital nº 4.285/2008, que criou a ADASA. De acordo com o Regimento Interno da Agência (Resolução ADASA nº 89/2009), essa atribuição compete à Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), por meio da COFH, que desempenha as seguintes funções:

- Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos técnicos, em conformidade com os regulamentos da ADASA e a legislação vigente;
- Coordenar ações para garantir a aplicação da legislação relativa ao uso dos recursos hídricos;
- Propor a abertura, suspensão e arquivamento de processos de fiscalização;
- Orientar os usuários de recursos hídricos para prevenir condutas irregulares.

O planejamento anual da fiscalização integra o Planejamento Estratégico da Agência no componente de recursos hídricos. O Plano Anual de Fiscalização (PAF) estabelece as diretrizes, prazos e prioridades das ações fiscalizatórias a serem realizadas ao longo do ano de 2025, articulando-se com diversos órgãos que compõem o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Sumário

1. OBJETIVOS.....	5
2. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	5
2.1. DENÚNCIAS.....	5
2.2. ALERTAS PARA UHS. ....	7
2.3. PROGESTÃO.....	7
2.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018/2025.....	7
3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO ELENCADAS PARA 2025.....	9
3.1. EIXO FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA.....	9
i. Atendimento de Processos Pendentes de Anos Anteriores –2020 a 2024.....	9
ii. Fiscalização de Barragens.....	10
iii. Participação nos Trabalhos e Reuniões das Comissões de acompanhamento.....	12
iv. Pontos de captação por caminhão-pipa.....	12
v. Fiscalização de Lançamentos de Efluentes.....	12
vi. Notificações de hidrometria, outorgas vencidas e Agentes Perfuradores.....	13
vii. Ação de fiscalização de Sistema de Monitoramento Volumétrico em recursos hídricos da União.....	13
viii. Atividades Administrativas e Projetos Especiais.....	14
3.2. EIXO FISCALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADA.....	14
4. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO.....	15

## 1. OBJETIVOS

Este plano tem como objetivo estruturar as ações de fiscalização a serem realizadas ao longo de 2025, assegurando a preservação dos recursos hídricos e o cumprimento das normas de uso. O planejamento dessas ações, aliado às etapas de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos, visa proteger os recursos hídricos para as gerações presentes e futuras.

Conforme mencionado na seção de apresentação, este documento orienta a programação das atividades de fiscalização em empreendimentos que utilizam recursos hídricos. As ações descritas no Plano de Ação de Fiscalização (PAF) integrarão o Plano de Gestão Integrada (PGI) da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), estruturando a coordenação das atividades fiscalizatórias e servindo como referência para o monitoramento dos indicadores estratégicos.

## 2. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica concentra-se nas denúncias recebidas até dezembro de 2024, bem como nas denúncias referentes a anos anteriores, nos alertas das Unidades Hidrográficas (UHs) identificados pelas coordenações de outorga e monitoramento, e nas metas estabelecidas no planejamento estratégico e no PROGESTÃO.

### 2.1. DENÚNCIAS

A Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) recebe denúncias que demandam ações de fiscalização, provenientes de diversas fontes internas e externas. As fontes internas incluem demandas de outras Superintendências e Coordenações, bem como da Diretoria Colegiada da Adasa. Já as fontes externas compreendem solicitações de órgãos como IBRAM, CAESB, TERRACAP, NOVACAP, Promotorias, Ministério Público e outros, além de denúncias registradas na ouvidoria do Governo do Distrito Federal (GDF).

As denúncias encaminhadas à ouvidoria são realizadas pelos cidadãos por meio da plataforma Participe DF (Sistema de Ouvidoria do GDF). Após análise preliminar, a Ouvidoria da Adasa registra o caso no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o encaminha à SRH para as providências cabíveis. Posteriormente, a SRH encaminha as denúncias à Coordenação de Fiscalização (COFH), unidade administrativa responsável pela apuração de infrações no uso de recursos hídricos.

A COFH não recebe denúncias diretamente por telefone ou e-mail. Todas as denúncias devem ser formalizadas exclusivamente pelo sistema de ouvidoria do GDF. No entanto, as denúncias provenientes de outros órgãos do GDF e do Governo Federal são encaminhadas diretamente à Adasa, sem necessidade de registro prévio na ouvidoria.

Conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 03/2021, a Adasa recebe e trata denúncias relacionadas ao uso de recursos hídricos de domínio da União, conforme a programação de fiscalização prevista na Tabela 5.

Na elaboração deste plano, foram analisados os dados de denúncias que resultaram em ações de fiscalização entre os anos de 2011 e 2024. O Gráfico 1 ilustra a evolução das demandas recebidas pela COFH por meio da ouvidoria. Os dados indicam uma redução no número de denúncias entre 2012 e 2014, seguida por um

crescimento contínuo até 2018. Em 2018, ano com o maior volume de denúncias da série histórica (650 registros), houve um aumento de 70% em relação a 2017.

No período de 2019 a 2022, observou-se uma redução no número de denúncias, atingindo o menor volume registrado desde 2011 em 2022. Contudo, em 2023, houve um aumento de 82% em relação ao ano anterior, indicando uma mudança na tendência. Apesar do crescimento em 2023, os dados de 2024 apontam uma nova redução no volume de denúncias.

Diante desse cenário, a COFH projeta um novo aumento para 2025, estimando o recebimento de aproximadamente 248 denúncias via ouvidoria, com base na média histórica entre 2011 e 2024.

O Gráfico 2 apresenta a ampliação da equipe da COFH em 2025, com a inclusão de um novo servidor. Com essa composição, estima-se que cada regulador receberá, em média, 50 denúncias ao longo do ano e realizará o mesmo número de vistorias fiscalizatórias. No entanto, caso a projeção de denúncias para 2025 se confirme, a alta demanda poderá comprometer a execução das ações planejadas e o atendimento de processos pendentes de anos anteriores.

Além das denúncias recebidas no ano vigente (ações não programadas), a COFH também atende, anualmente, a diversas requisições de fiscalização previamente programadas. Dessa forma, o equilíbrio entre demandas espontâneas e planejadas será essencial para garantir a efetividade das ações fiscalizatórias.

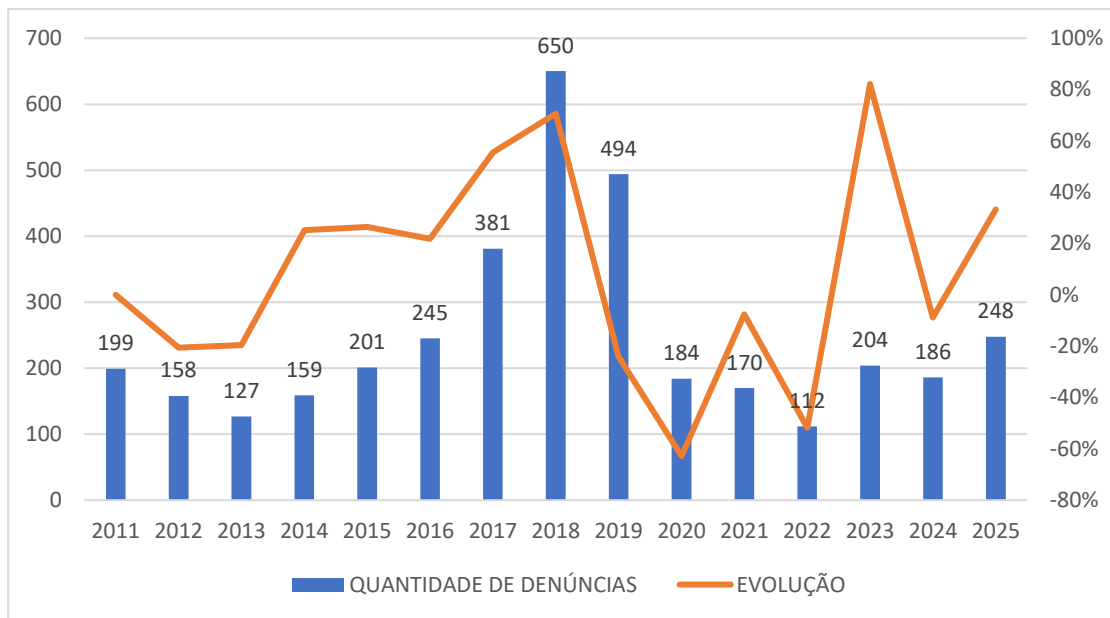


Gráfico 1. Percentual de crescimento das demandas recebidas entre os anos de 2011 e 2021. E estimativa de quantidades de denúncias que serão recebidas em 2022.

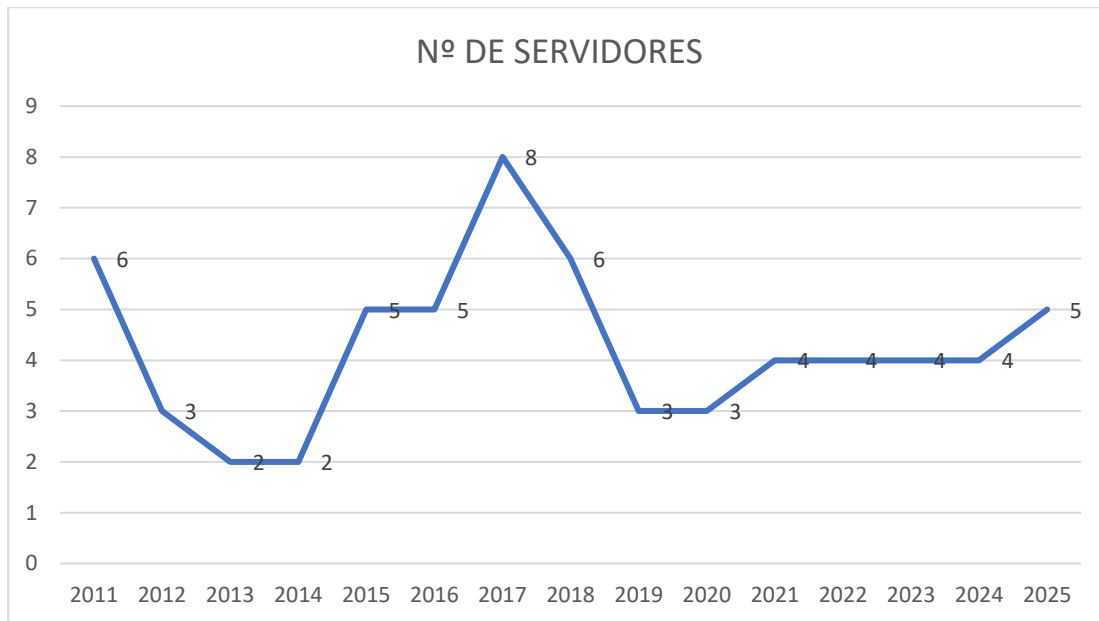


Gráfico 2. Número de fiscais existentes na Coordenação entre os anos de 2011 e 2025.

## 2.2. ALERTAS PARA UHS.

A gestão integrada requer que os diversos setores atuem em harmonia. Por essa razão, a coordenação busca informações junto às demais coordenações para aplicar instrumentos de fiscalização e direcionar esforços para as unidades identificadas como prioritárias pelas outras áreas. Em particular, destacamos os possíveis alertas de criticidade emitidos pela Coordenação de Informações Hidrológicas – COIH.

No ano de 2024, foram registrados conflitos relacionados ao uso da água nas Unidades Hidrográficas (UH) 33 – Alto Rio Descoberto, UH 26 – Ribeirão Rodeador e UH 38 – Rio Pipiripau. Portanto, essas regiões serão objeto de um acompanhamento especial por parte da COFH ao longo do ano de 2025.

## 2.3. PROGESTÃO

As ações de fiscalização têm como objetivo principal melhorar o índice de regularização do uso dos recursos hídricos. Isso engloba atividades de fiscalização tanto do uso de água subterrânea quanto superficial, abrangendo captações, lançamentos e barragens, entre outros aspectos, conforme estipulado no contrato celebrado junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) do PROGESTÃO.

## 2.4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018/2025

O Planejamento Estratégico desempenha um papel fundamental ao estabelecer a direção da organização, promovendo o alinhamento dos recursos e esforços. Seu objetivo é desenvolver uma cultura organizacional que incentive a tomada de decisões corretas no momento adequado e que capacite a organização a resolver as questões de importância e urgência. Com foco nas ações estratégicas, o Plano Estratégico foi revisado e em 2018 foram criados dois indicadores, conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo. É importante

registrar que em 2023 foi solicitada uma nova revisão do planejamento, a qual foi aprovada pela Diretoria, resultando na unificação dos dois indicadores em um único, conforme apresentado na Tabela 2

Os indicadores têm como objetivo promover iniciativas voltadas para a qualidade e quantidade dos recursos hídricos necessários para o abastecimento humano no Distrito Federal, bem como para as atividades econômicas e sociais, e para a manutenção do equilíbrio ambiental. Eles medem a eficiência da Adasa em realizar suas ações de fiscalização dentro do prazo estabelecido.

Tabela 1. Indicadores e metas para avaliação de ações programadas e não programadas

Meta	Fórmula	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador: índice de fiscalização programadas dos recursos hídricos	Número de ações realizadas no prazo/Total de ações programadas no PAF	90 %	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %	95 %
Indicador: índice de fiscalização não programadas dos recursos hídricos	Número de ações de Alta Prioridade /Total de demandas de Alta prioridade recebida.	85%	90%	90 %	90 %	90 %	90 %	90 %	90 %

Tabela 2. Indicador metas para avaliação das atividades de fiscalização

Meta	Fórmula	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador: índice de fiscalização planejadas Dos recursos hídricos	Número de Atividades de Fiscalização Realizadas / Número de Atividades de Fiscalização Planejadas	85%	90%	90 %	90 %	90 %	90 %	95 %	95 %

### 3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO ELENCADAS PARA 2025

Com foco em uma gestão eficaz e considerando o diagnóstico apresentado, a equipe disponível e a missão institucional, a Coordenação desenvolverá ações de fiscalização relacionadas a denúncias, hidrometria, barragens, renovação de outorgas, alocação negociada de águas, entre outras. Essas ações estão organizadas em dois eixos: fiscalização programada e fiscalização não programada.

O eixo de fiscalização programada abrange atividades que podem ser previamente quantificadas no início do ano, permitindo a definição do volume total de ações a serem realizadas, bem como dos prazos correspondentes.

Já o eixo de fiscalização não programada refere-se às denúncias recebidas ao longo do ano. A COFH registra, em média, 248 denúncias anuais, com variações significativas: em determinados anos, esse número já chegou a 650, enquanto em outros foi inferior a 150.

Como em qualquer instituição pública, a Adasa enfrenta limitações de pessoal, o que impossibilita a imediata apuração de todas as denúncias. Diante desse cenário, é essencial estabelecer prioridades para garantir que a execução do Plano Anual de Fiscalização (PAF) não seja comprometida.

#### 3.1. EIXO FISCALIZAÇÃO PROGRAMADA

O detalhamento das ações escolhidas, a metodologia de trabalho o cronograma e as metas seguem em planilhas anexas. Essas serão guias para o fiscal que desenvolverá as atividades e servirá de parâmetro para avaliação de metas e elaboração de relatório de atividades da coordenação trimestralmente. As principais ações destinadas para o ano de 2025 estão descritas nos itens 'i' ao 'ix' deste título, porém todas as ações estão elencadas na Tabela 5.

##### i. Atendimento de Processos Pendentes de Anos Anteriores –2020 a 2024

Ao longo do ano de 2025, serão realizadas 15 atividades de fiscalização nos meses de janeiro, julho e dezembro, devido ao fato de serem meses mais impactados pelos períodos de férias dos servidores. Nos demais meses (fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro), serão executadas 25 atividades de fiscalização direta por mês, totalizando 270 vistorias presenciais ao longo do ano. Essas atividades terão como foco principal o atendimento de demandas pendentes existentes hoje na COFH.

De acordo com o banco de dados da COFH, há atualmente 159 processos abertos aguardando procedimentos fiscalizatórios. Para otimizar a atuação, foram selecionadas 28 Unidades Hidrográficas como prioridade ao longo de 2025, atendendo tanto às demandas pendentes quanto às novas denúncias registradas pela ouvidoria. Essas atividades foram distribuídas ao longo do ano, de janeiro a dezembro.

Conforme a Tabela 5, a programação prevê a realização de 270 atividades de fiscalização ao longo de 2025, compatíveis com a capacidade operacional da COFH. Dessa forma, além da conclusão dos 159 processos atualmente abertos, será possível atender até 111 denúncias não programadas, sem comprometer a execução das ações previstas.

Além dessas 270 atividades, há previsão de outras atividades diretas de fiscalização, tais como fiscalização de barragem e caminhão-pipa, totalizando assim 291 vistorias a serem realizadas no decorrer do ano de 2025.

As atividades diretas referem-se às vistorias *in loco*, enquanto as atividades indiretas incluem análises documentais, imagens de satélite e outras fontes de informação. Ambas as modalidades estão contempladas neste plano, garantindo uma abordagem abrangente na fiscalização dos recursos hídricos.

A definição dessas quantidades considera a capacidade de resposta da equipe da COFH. Um levantamento identificou processos pendentes de vistoria direta, cujos casos prioritários estão listados em planilha anexa e distribuídos por Unidade Hidrográfica, conforme apresentado na Tabela 5.

## ii. Fiscalização de Barragens

A fiscalização de barragens tem como objetivo verificar a regularização das estruturas implantadas em recursos hídricos sob jurisdição do Distrito Federal, abrangendo tanto o direito de uso da água quanto a segurança das barragens. Para o ano de 2025, estão previstas 07 (sete) vistorias *in loco* (diretas), cujas localizações estão descritas na Figura 1 e listadas na Tabela 3. O planejamento desse quantitativo considera a possibilidade de atender a eventuais denúncias recebidas pela ouvidoria, sem comprometer as fiscalizações programadas — fator que impactou significativamente o serviço em 2024.

Essas ações são conduzidas com base, principalmente, em duas resoluções da Adasa, que disciplinam a regularização das estruturas e a segurança das barragens de domínio distrital. Além disso, a escolha das barragens a serem fiscalizadas levou em conta os critérios de priorização estabelecidos na Nota Técnica nº 2/2021 – ADASA/SRH/COFH.

No que se refere à fiscalização do direito de uso da água, também serão inspecionadas, quando aplicável, barragens instaladas em corpos hídricos de domínio da União, conforme a Resolução ANA 096/2021, que delegou à Adasa a competência para fiscalizar o uso dos recursos hídricos federais no Distrito Federal. No entanto, como essa delegação não abrange a fiscalização da segurança das estruturas, a COFH não inspecionará barragens já regularizadas nesse aspecto. Assim, nos corpos hídricos de domínio da União, apenas as barragens irregulares (aquelas sem outorga de direito de uso) serão vistoriadas, com o objetivo específico de regularização desse direito.

A aplicação de notificações e penalidades seguirá a Resolução Adasa 034/2024, em conformidade com os procedimentos adotados em todas as demais ações de fiscalização. No caso das barragens sob competência da União, serão observadas as normas específicas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). As resoluções aplicáveis são:

- Resolução ADASA nº 010, de 13 de maio de 2011, que estabelece procedimentos gerais para requerimento e obtenção de registro e outorga para implantação e regularização de barragens em corpos de água de domínio do Distrito Federal e em outros delegados pela União; e
- Resolução ADASA nº 10, de 03 de junho de 2020, que regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Segurança de Barragem, na forma da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, altera dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências.
- Resolução ADASA nº 34, de 08 de março de 2024, que estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e outros, cuja fiscalização lhe sejam delegadas.
- Resolução ANA nº 231, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos acerca das atividades de fiscalização do uso de recursos hídricos; da segurança de barragens; e da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de adução de água bruta, em corpos d'água de domínio da União. (apenas no aspecto do direito de uso da barragem que estiver irregular).

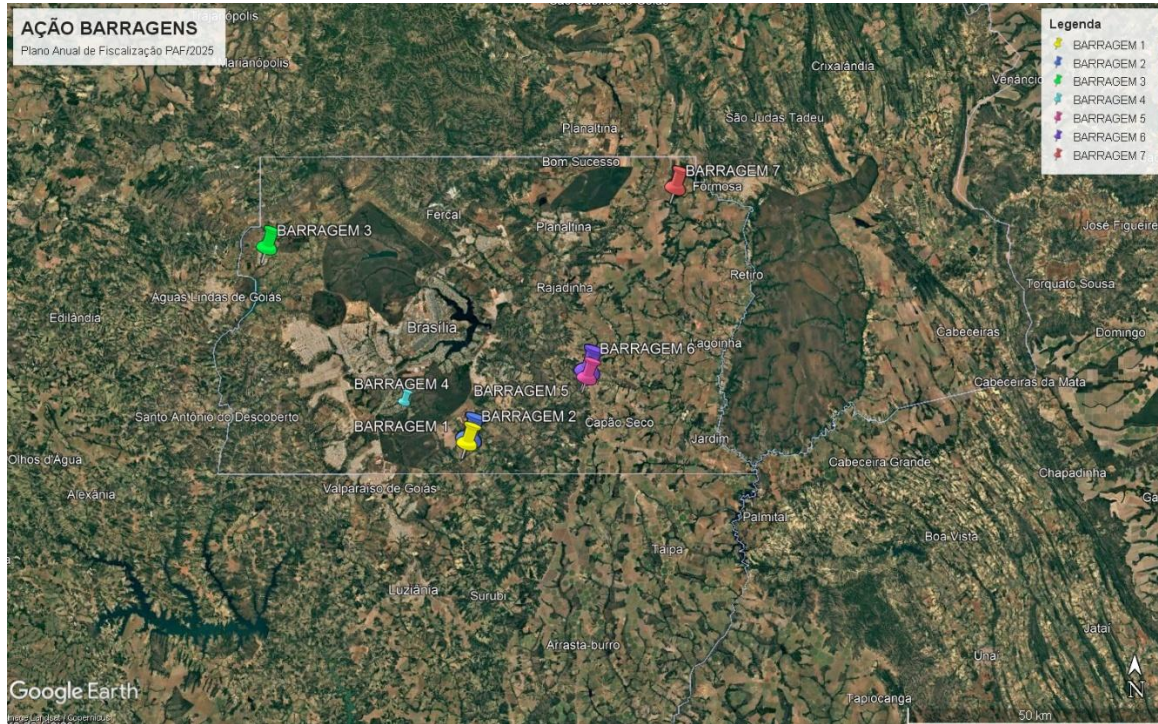


Figura 1. Mapeamento das barragens que serão objeto de fiscalização.

Tabela 3. Lista das barragens que serão objeto de fiscalização.

ITEM	PERÍODO	UH	LATITUDE	LONGITUDE	OBSERVAÇÃO
1	MARÇO	17 – Ribeirão do Gama	-15.942830	-47.947957	BARRAGEM FAZENDA ÁGUA LIMPA – VARGEM BONITA. IRREGULAR
2	ABRIL	33 – ALTO RIO DESCOBERTO	-15.686548	-48.198047	BARRAGEM LAGO VEREDINHA IRREGULAR
3	MAIO	29 – RIBEIRÃO SANTANA	-16.025562	-47.838674	BARRAGEM IRREGULAR
4	MAIO	29 – RIBEIRÃO SANTANA	-16.026201	-47.838426	BARRAGEM IRREGULAR
5	JUNHO	6 – BAIXO RIO SÃO BARTOLOMEU	-15.912978	-47.623837	BARRAGEM IRREGULAR
6	JUNHO	6 – BAIXO RIO SÃO BARTOLOMEU	-15.909625	-47.625635	BARRAGEM IRREGULAR
7	JULHO	28 – RIBEIRÃO SANTA RITA	-15.584428	-47.464487	BARRAGEM IRREGULAR

### iii. Participação nos Trabalhos e Reuniões das Comissões de acompanhamento

As comissões de acompanhamento das unidades hidrográficas têm como objetivo garantir o compartilhamento otimizado do uso de recursos hídricos em áreas críticas, visando harmonizar os usos múltiplos da água por meio de estudos técnicos e da articulação com os usuários locais, além de viabilizar a regularização do uso da água por meio do cadastro e da outorga.

Essa abordagem tem sido aplicada às Unidades Hidrográficas que passam por processos de Alocação Negociada de Água, incluindo as UHs 20 (Ribeirão Extrema), 35 (Rio Jardim) e 38 (Rio Pipiripau). Atualmente, estão em andamento estudos para a implementação de um marco regulatório para alocação negociada de água na região do Rio Descoberto, com destaque para as UHs 33 (Alto Rio Descoberto) e 26 (Ribeirão Rodeador).

As fiscalizações do uso dos recursos hídricos no âmbito dessas comissões visam não apenas acompanhar as reuniões, mas também realizar vistorias sempre que necessário, garantindo a efetividade das decisões proferidas e homologadas pela Superintendência de Recursos Hídricos.

Nos últimos dois anos, foi necessário intensificar a fiscalização nas regiões do Rio Pipiripau e do Rio Descoberto (Alto Rio Descoberto e Ribeirão Rodeador). Dessa forma, foram planejadas ações específicas nessas bacias para os meses de setembro e outubro.

### iv. Pontos de captação por caminhão-pipa

Serão realizadas vistorias nos pontos de abastecimento de caminhões-pipa para verificar o cumprimento dos regulamentos estabelecidos na Resolução ADASA nº 13, de 08 de maio de 2014. Foram previstas 14 atividades para ação de fiscalização de caminhão-pipa.

É obrigação dos outorgados circular com o documento de outorga expedido pela ADASA, além de respeitar a permissão de captação de apenas um caminhão por vez. Esta ação tem como objetivo exercer controle sobre os pontos de captação autorizados, visando garantir a manutenção do equilíbrio hídrico da Unidade Hidrográfica (UH).

As atividades de abastecimento por caminhão-pipa têm como principal objetivo confirmar a conformidade dos caminhões com os regulamentos estabelecidos pela ADASA.

### v. Fiscalização de Lançamentos de Efluentes

Em 2025, foram previstas atividades de vistoria direta em pontos de lançamentos de efluentes da Companhia de Saneamento Ambiental (CAESB). As vistorias serão realizadas sem agendamento prévio, pois o objetivo é averiguação *in loco* aspectos visuais dos efluentes lançados e análise dos dados de qualidade dos lançamentos apresentados pela CAESB. As atividades ocorrerão entre os meses de junho a dezembro.

Atualmente, há 14 pontos de lançamento de efluentes em corpos hídricos do Distrito Federal e da União. Todos os pontos serão vistoriados, sendo que os pontos em corpos hídricos de domínio da União serão vistoriados com base na delegação de competência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) à Adasa, conforme previsto na Resolução ANA 096/2021.

vi. Notificações de hidrometria, outorgas vencidas e Agentes Perfuradores

Em 2019, a Adasa publicou a Resolução nº 11, estabelecendo critérios para a instalação de instrumentos de monitoramento volumétrico. No entanto, devido à pandemia da COVID-19, a COFH não emitiu notificações para a instalação desses equipamentos naquele período.

A partir de 2022, essa atividade foi retomada, com a notificação de 127 usuários naquele ano e 250 usuários em 2023, abrangendo tanto aqueles sem hidrômetros quanto os que possuíam o equipamento, mas não encaminhavam as leituras obrigatórias. Em 2024, cerca de 100 usuários foram notificados, e para 2025 está prevista a emissão de mais 50 notificações, dando continuidade ao processo de regularização.

Além disso, será mantida a ação de notificação dos agentes perfuradores quanto ao envio dos relatórios das perfurações realizadas em 2023. Em 2024, foram programadas 33 atividades relacionadas a essa ação, podendo haver desdobramentos conforme o conteúdo dos relatórios recebidos.

Anualmente, a Coordenação de Outorga (COUT) encaminha à COFH uma listagem das outorgas vencidas no ano anterior. Com base nessa relação, a equipe da COFH realiza, inicialmente, contatos telefônicos e eletrônicos com os usuários. Aqueles que não respondem ao contato são posteriormente notificados. Para 2025, está prevista a notificação de pelo menos 100 usuários com outorgas vencidas, considerando a capacidade real de análise e emissão de notificações.

Essas ações são classificadas como fiscalizações indiretas, pois se baseiam na análise de relatórios, documentos e imagens, sem a necessidade imediata de vistorias presenciais. No entanto, quando necessário, poderão ser realizadas inspeções in loco para dar andamento aos processos originados por meio da fiscalização indireta.

vii. Ação de fiscalização de Sistema de Monitoramento Volumétrico em recursos hídricos da União

A Coordenação de Fiscalização de Uso de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas (COFIU/ANA) requisitou desta Coordenação de Fiscalização (COFH) a realização de ação fiscalizatória em corpos hídricos da União para vistoria da implementação de sistemas de monitoramento volumétrico em captações instaladas em corpos hídricos da União. Foi apresentada uma listagem prévia com 14 pontos de captação a serem fiscalizados pela COFH. Os pontos que serão objetos de fiscalizações diretas da COFH constam da Tabela 4. Essas atividades estão previstas para realização no decorrer do mês de setembro.

Tabela 4. Listagem das atividades requisitadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Item	Ponto de captação		Usuário	Res. de Outorga	Corpo Hídrico
	Lat	Long			
1	-16,04646	-47,594219	Amadeu Tsuno*	41/2015	Barragem do Ribeirão Samambaia
2	-16,042881	-47,594721	Amadeu Tsuno*		Barragem do Ribeirão Samambaia
3	-16,01228	-47,533074	Carlos Oberto Correa da Costa	23/2023	Barragem Nº 03 - Sede Fazenda
4	-16,030834	-47,502126	Carlos Oberto Correa da Costa		BARRAGEM Nº 02 - SEDE FAZENDA OK
5	-16,030389	-47,501658	Carlos Oberto Correa da Costa		BARRAGEM Nº 02 - SEDE FAZENDA OK
6	-16,031384	-47,490341	Carlos Oberto Correa da Costa		Ribeirão São Bernardo

7	-16,030421	-47,467166	Carlos Oberto Correa da Costa		BARRAGEM Nº 05 - FAZENDA MANGA
8	-16,030954	-47,462189	Carlos Oberto Correa da Costa		BARRAGEM Nº 05 - FAZENDA MANGA
9	-16,040747	-47,553071	Derci Cenci*	1197/2019	Vereda Sucuri
10	-15,898203	-47,375809	Elizabeth Kovara Boaretto	722/2018	Rio Preto
11	-15,897951	-47,375667	Elizabeth Kovara Boaretto		Rio Preto
12	-15,926956	-47,362598	Elizabeth Kovara Boaretto		Rio Preto
13	-15,920848	-47,367721	Elizabeth Kovara Boaretto		
14	-15,754474	-47,322188	Oscar Stroschon	598/2015	Rio Preto

viii. Atividades Administrativas e Projetos Especiais

Anualmente, é elaborado o Plano Anual de Fiscalização (PAF), que consiste em planilhas de apoio e um texto que abrange as atividades previstas. A elaboração do plano deve ser concluída até o dia 31 de março de cada ano, enquanto as planilhas de apoio devem ser finalizadas até 31 de janeiro do mesmo ano. Além do plano, anualmente é emitido, até 30 de abril, um Relatório Anual de Atividades, que resume todas as atividades realizadas no ano anterior, incluindo as estatísticas sobre o cumprimento do PAF.

No ano de 2025, está prevista a elaboração e publicação do manual de fiscalização da COFH. Além do manual, será priorizada também a finalização do Sistema Eletrônico de Fiscalização, atualmente em fase de homologação.

### 3.2. EIXO FISCALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADA

A fiscalização não programada consiste no atendimento às solicitações da ouvidoria (denúncias), internas (Diretoria da ADASA, Superintendência de Recursos Hídricos, Comissões de Acompanhamento de Alocações de Água) e externas (Ministério Público do DF, DEMA, IBRAM, AGEFIS, etc.). Devido à natureza imprevisível dessas demandas, é inviável estabelecer um cronograma de execução.

Estima-se o recebimento de 248 denúncias em 2025, com base na média de denúncias recebidas entre os anos de 2011 a 2024. Considerando o tamanho da equipe da COFH, não será possível atender todas as denúncias e realizar todas as atividades programadas. Portanto, é necessário estabelecer prioridades para o atendimento das denúncias.

Dessa forma, em 2025, as denúncias recebidas serão priorizadas mensalmente de acordo com a localização das Unidades Hidrográficas listadas na Tabela 5, para fiscalização no mês específico de atendimento da UH. Além disso, as denúncias serão priorizadas seguindo a seguinte ordem:

1. Oriundas de Ouvidoria;
2. Oriundas do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;
3. Polícias do DF (PCDF e PMDF);
4. Superintendências da Adasa;
5. Outros órgãos do GDF.

Nos atendimentos das demandas, serão priorizados os seguintes assuntos:

1. Perfurações de Poços;
2. Barragens;

3. Captações superficiais possivelmente irregulares;
4. Captações subterrâneas possivelmente irregulares.
5. Parcelamentos irregulares;

Esclarecemos ainda que as ações não programadas relacionadas com perfuração de poços serão priorizadas independentemente da localidade.

Observa-se ainda que a COFH, além do recebimento das denúncias relacionada aos usos de recursos hídricos de domínio distrital, irá receber denúncias de ouvidoria relacionadas aos usos de recursos hídricos de domínio da União, em atendimento ao ACT nº 03/2021 – ANA. Nos casos dos usos em corpos hídricos de domínio da União, a atuação da Adasa observará os normativos da ANA, principalmente a Resolução ANA nº 24/2020.

#### 4. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução do PAF 2025 e conseqüentemente dos indicadores estratégicos para as ações programadas será realizado a partir das ações previstas na Tabela 5. Para as ações não programadas serão acompanhados os prazos de apuração de denúncias.

Tabela 5. Acompanhamento de ações programadas.

Nº	MÊS	NATUREZA DA ATIVIDADES	ATIVIDADES / UNIDADES HIDROGRÁFICAS PRIORIZADAS	Atividades Propostas
1	janeiro	FISCALIZAÇÃO ROTINA	09 - LAGO PARANOÁ	15
2	fevereiro	FISCALIZAÇÃO ROTINA	09 - LAGO PARANOÁ 13 – RIACHO FUNDO	25
3	março	FISCALIZAÇÃO ROTINA	13 – RIACHO FUNDO	25
		ADMINISTRATIVA	FINALIZAÇÃO PAF 2025	1
4	abril	FISCALIZAÇÃO ROTINA	13 – RIACHO FUNDO	25
		ADMINISTRATIVA	FINALIZAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – RAF/2024	1
5	maio	FISCALIZAÇÃO ROTINA	30 – RIBEIRÃO SOBRADINHO 11 – MÉDIO SÃO BARTOLOMEU 12 – RIO DA PALMA 15 – RIBEIRÃO CONTAGEM	25
6	junho	FISCALIZAÇÃO ROTINA	36 – RIO MELCHIOR 4 – ALTO RIO SÃO BARTOLOMEU	25
7	julho	FISCALIZAÇÃO ROTINA	17 – RIBEIRÃO DO GAMA 29 – RIBEIRÃO SANTANA 32 – RIO ALAGADO 39 – RIBEIRÃO SANTA MARIA 25 – RIO PONTE ALTA 5 – BAIXO RIO DESCOBERTO	15
8	agosto	FISCALIZAÇÃO ROTINA	33 – ALTO DESCOBERTO 26 – RIBEIRÃO RODEADOR 16 – RIO DAS PEDRAS 34 – RIO DO SAL	25
9	setembro	FISCALIZAÇÃO ALOCAÇÃO DE ÁGUA	38 – RIO PIPIRIPAU	11
		FISCALIZAÇÃO REQUISITADA PELA ANA	01 – ALTO RIO SAMAMBAIA 03 – ALTO RIO PRETO	14
10	outubro	FISCALIZAÇÃO ALOCAÇÃO DE ÁGUA	33 – ALTO DESCOBERTO 26 – RIBEIRÃO ROEDADOR 38 – RIO PIPIRIPAU	25

11	novembro	FISCALIZAÇÃO ROTINA	14 – RIBEIRÃO CACOHEIRINHA 18 – RIBEIRÃO DO TORTO 19 – RIBEIRÃO ENGENHHO DAS LAGES 24 – RIBEIRÃO STO A° DA PAPUDA	25
12	Dezembro	FISCALIZAÇÃO ROTINA	28 – RIBEIRÃO SANTA RITA 31 – RIBEIRÃO TABOCA 37 – RIBEIRÃO PALMEIRAS 6 – BAIXO RIO SÃO BARTOLOMEU 7 – RIBEIRÃO BANANAL	15
13	Fiscalização de Barragens	FISCALIZAÇÃO ROTINA		7
14	Caminhão Pipa	FISCALIZAÇÃO ROTINA		14
15	Fiscalização de Lançamento de Efluentes	FISCALIZAÇÃO ROTINA		14
16	Notificação hidrometria	FISCALIZAÇÃO INDIRETA	Complementação da ação de 2023 – Ação Indireta	50
17	Notificações de Agentes Perfuradores	FISCALIZAÇÃO INDIRETA	Notificar todos os agentes perfuradores para envio dos relatórios de perfurações de poços do ano de 2023 – Ação Indireta	33
18	Notificações de Renovações de Outorga	FISCALIZAÇÃO INDIRETA	Notificar usuários com outorga vencida	100
19	Manual de Fiscalização	ADMINISTRATIVA	Preparação da minuta de portaria do Manual de Fiscalização	1
20	Sistema Eletrônico de Fiscalização	ADMINISTRATIVA	Finalização e adoção SEF-COFH	1
TOTAL		FISCALIZAÇÃO DIRETA		305
		FISCALIZAÇÃO INDIRETA		183
				488

RODRIGO MARQUES DE MELLO

Coordenador de Fiscalização

De acordo,

Gustavo Antonio Carneiro

Superintendente de Recursos Hídricos